



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-900

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 371/2026
Data: 05/03/2026 - Horário: 17:03
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO ONÇA PINTADA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública o INSTITUTO ONÇA PINTADA, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 60.544.448/0001-06, com sede social e administrativa na Avenida Engenheiro Roberto Duarte Santana, nº 25, sala 508, Cond. Delman Empresarial, Pajuçara, sob o CEP 57030-107 no Município de Maceió, Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL EM MACEIÓ,
23 DE FEVEREIRO DE 2026.

BRUNO TOLEDO
Deputado Estadual



2º RTDPJ de Maceió

Oficial Titular: Rainey Marinho

Av. Jangadeiros Alagoanos, 447 - Pajuçara

Tel.: (82) 3326-1212 - Email: cartorio@2rtd-al.com.br - Site: www.2rtd-al.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 4.883 de 25/04/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **9 (nove) páginas**, foi apresentado em 01/04/2025, o qual foi protocolado sob nº 8.270, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **4.883** no Livro A deste 2º RTDPJ de Maceió na presente data.

Apresentante
JULIANA CORREIA ROBERTS

Natureza
Estatuto Social

Denominação da PJ: INSTITUTO ONCA PINTADA

Maceió - AL, 25 de abril de 2025

Assinado eletronicamente

RAINEY BARBOSA ALVES MARINHO
Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 48,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70,38
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119,36



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

4.883

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 48,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119,36

ESTATUTO DO INSTITUTO ONÇA PINTADA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º - O Instituto Onça Pintada, é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - O Instituto tem sede e foro na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Avenida Engenheiro Roberto Duarte Santana, nº 25, Sala 508, Cond. Delman Empresarial, Pajuçara, CEP 57030-107.

Art. 3º - O Instituto tem por objetivo principal promover a melhoria da qualidade de vida da população carente através de projetos educacionais, esportivos, culturais, meio ambiente, promoção social, e controle público, o que consistirá principalmente em:

I - promover a educação, através de oficinas como a escola de panificação, a fabrica de blocos, cursos, seminarios, palestras, publicação de jornais, livros, e sites, ou atividades direcionados a capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho, bem como comercializar os produtos produzidos em sua oficina. Realização de matrículas para aplicação de conteúdo educacional de acordo com diretrizes do ministério da educação, cultura e secretaria estadual de educação em nível de alfabetização infantil, fundamental, médio e alfabetização de jovens e adultos. Promover o estabelecimento de intercâmbios, produção de pesquisas e publicações, realização de eventos, reuniões, círculos de estudos, conferencias, debates, cursos e palestras, seminários e outros afins, visando a divulgação de resultados observados em seus projetos. Criar programas de ensino, pesquisa, estágio e formação acadêmica em parceria com universidades, escolas técnicas e profissionalizantes, presencial ou a distância

II - promoção gratuitamente do meio ambiente, através de estudos de impacto ambiental, pareceres técnicos e ações de conscientização;

III - promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia, assistência social, bem como outros valores universais;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 48,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119,36

IV - promover gratuitamente a saúde, com atividades de apoio médico, remédios, dentista, enfermagem, fisioterapia, prestar serviços na área de saúde em todos os níveis definidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, proporcionando aos usuários o acesso e a assistência integral à saúde considerando os diferentes níveis de complexidade de atendimento a nível hospitalar, ambulatorial, diagnósticos por exames em geral e pronto atendimento em urgência e emergência;

V - promover, fomentar, apoiar ou divulgar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito as atividades mencionadas neste artigo;

VII - fomentar ações judiciais de combate a corrupção, ações de impugnação de processos de licitação, parecer jurídico, assessoria em processos de leilão de venda ou compra de bens públicos, fornecimento de produtos licenciados, e participação em licitação municipal. Promover gratuitamente seu objeto social, nos termos da lei; Elaborar, promover, executar, contratar, conveniar e apoiar projetos, programas, planos de ação e prestação de serviços gratuitos, permanentes ou eventuais, necessários a consecução de sua finalidade social. Estender à sociedade serviços indissociáveis das atividades previstas em seu objeto social;

VIII - Prestar serviços de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e órgãos do setor publico que atuem em áreas afins. Promover parcerias, convênios e contratos com instituições governamentais, federais, estaduais e municipais, nacionais ou internacionais. Manter publicações técnicas especializadas, sobre trabalhos e assuntos relativos às suas atividades;

IX - Elaborar e executar programas de gestão ao seu objeto social, Promover a humanização, recuperação, inclusão social, capacitação e formação, relativas a ações e serviços, nos termos da lei e de seu objeto social, Desenvolver e executar projetos que visem o auxílio e a inclusão social; Implantar medidas e padrões de qualidade nas áreas de seu objeto social para gerar processos de gestão a serem desenvolvidos;

X - Promoção de administração dos bens, móveis ou imóveis, públicos ou privados, inseridos nos projetos a serem desenvolvidos, responsabilizando-se pela segurança patrimonial, higiene e limpeza, bem como executando obras de manutenção e ampliação dos ambientes de desenvolvimento do projeto, de forma direta ou terceirizada;



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 48,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119,36

XI - Criar filiais por todo território nacional, com organização própria à execução de suas finalidades, ou administrar mediante convênio, contrato, termos de cooperação ou outros instrumentos jurídicos, pela forma conveniente, com pessoas físicas ou jurídicas, entidades privadas e públicas nacionais e estrangeiras, bem como promover parcerias e intercâmbio entre o INSTITUTO ONÇA PINTADA e outras empresas e destas com o terceiro setor (organizações não governamentais, OSCIP, entidades filantrópicas e agências multilaterais) e poderes públicos, facilitando a convergência de iniciativas locais, nacionais e internacionais no planejamento e execução de projetos nas áreas de saúde, sanitária e de sustentabilidade com vistas ao desenvolvimento das atividades do INSTITUTO ONÇA PINTADA;

XII - Promover o desenvolvimento sustentável na agricultura familiar e agro ecológico, da sustentabilidade, da segurança alimentar e nutricional, e sistemas alternativos de produção de origem animal;

XIII - Colaborar com instituições nacionais ou internacionais que tenham propósitos afins.

Art. 4º - Na consecução de tais objetivos o Instituto Onça Pintada poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

Art. 6º - O Instituto poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 7º - O prazo de duração é indeterminado.

Capítulo II

DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 8º - O patrimônio do Instituto Onça Pintada será composto de:



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 48,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119,36

- a) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- b) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) doações ou legados;
- d) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- e) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- f) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- g) rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- h) usufruto que lhes forem conferidos;
- i) juros bancários e outras receitas de capital;
- j) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- l) contribuição de seus associados.

Parágrafo único - As rendas do Instituto somente poderão ser realizados para a manutenção de seus objetivos.

Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - O Instituto tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 10 - A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11 - São atribuições da Assembleia Geral:

- I - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II - elaborar e aprovar o Regimento Interno do Instituto Onça Pintada;
- III - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;
- IV - examinar o relatório da Diretoria Executiva e deliberar sobre o balanço e as contas após parecer do Conselho Fiscal;
- V - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes ao Instituto;



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 48,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119,36

VI - decidir sobre a reforma do presente Estatuto;

VII - decidir sobre a reforma da administração;

VIII - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades ao Instituto;

IX - autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;

X - decidir sobre a extinção do Instituto e o destino do patrimônio.

Art. 12 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros, para:

a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para o Instituto;

b) deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria executiva sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 13 - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

I - por seu Presidente;

II - pela Diretoria Executiva;

III - pelo Conselho Fiscal;

IV - por 1/3 de seus membros.

Art. 14 - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de dez (10) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração do Instituto.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 48,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119,36

Art. 15 - A Diretoria é composta de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- V - Tesoureiro;
- VI - Conselheiros;

Parágrafo primeiro - O mandato dos integrantes da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo segundo - A administração caberá ao Presidente o qual representará o Instituto em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome do Instituto, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

Art. 16 - Ocorrendo vaga entre os integrantes membros da Diretoria Executiva, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 17 - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - elaborar os regimentos internos da e de seus departamentos;
- V - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 18 - Compete ao Presidente:

- I - representar o Instituto judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades do Instituto;
- V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas do Instituto.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 48,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119,36

Art. 19 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - cadastrar os estudantes carentes que procurarem o Instituto Onça Pintada, para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda;
- III - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 20 - Compete ao 1º Secretário:

- I - secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - cadastrar os estudantes carentes que procurarem o Instituto Onça Pintada, para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda;
- III - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências

Art. 21 - Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados ao Instituto, mantendo em dia a escrituração;
- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações do Instituto;
- III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade do Instituto, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- IX - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;
- X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pelo Instituto.

Art. 22 - O Conselho Fiscal será constituído por no mínimo de (03) pessoas de reconhecida idoneidade, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria executiva.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 48,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119,36

Art. 23 - Ocorrendo vaga entre os integrantes membros do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV - Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes ao Instituto.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 - Os sócios e dirigentes do Instituto Onça Pintada, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 26 - O Instituto Onça Pintada é composto por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes.

Parágrafo único - A primeira Assembleia Geral do Instituto Onça Pintada, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Art. 27 - A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.

Art. 28 - Os cargos dos órgãos de administração do Instituto não são remunerados, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, exceto para o cargo de presidente e vice-presidente que serão remunerados pelos exercícios de suas funções.

Art. 29 - Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais ao Instituto serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 48,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119,36

Art. 30 - O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- a) alteração do Estatuto;
- b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- c) aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos;
- d) extinção do Instituto.

Art. 31 - A extinção do Instituto ocorrerá:

- a) quando sua finalidade tornasse ilícita ou inútil;
- b) quando for impossível sua manutenção;
- c) quando nas dificuldades forem insuperáveis ao preenchimento das suas finalidades;

Art. 32 - Decidida a extinção do Instituto, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outro Instituto congênera, a critério da Assembleia Geral.

Art. 33 - O exercício financeiro do Instituto coincidirá com o ano civil

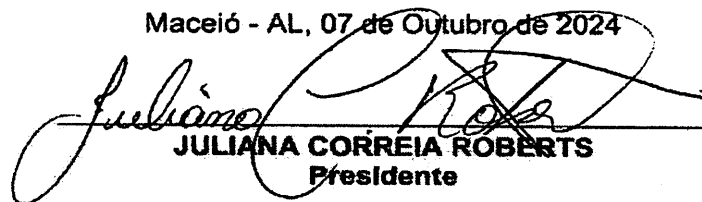
Art. 34 - O orçamento do Instituto Onça Pintada será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

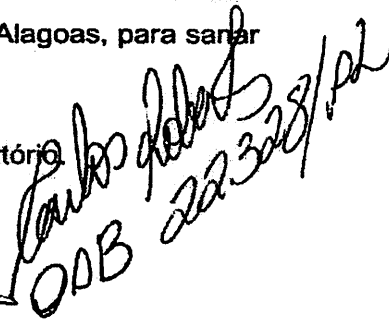
Art. 35 - A escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade conforme inciso quarto do artigo 33 da Lei 13.019 de 2014.

Art. 36 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Maceió/Alagoas, para sanar possíveis dúvidas.

Art. 37 - Este Estatuto, entra em vigor na data de seu registro em cartório

Maceió - AL, 07 de Outubro de 2024


JULIANA CORREIA ROBERTS
Presidente


OAB 22.328/AL



2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Notas de Maceió - AL

Oficial: Rainey Barbosa Alves Marinho

Av. Jangadeiros Alagoanos n. 447 Pajuçara 57030000 MACEIÓ-AL
(82) 3326-1212 - cartorio@2rtd-al.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 4.884 de 25/04/2025

Certifico e dou fé que o documento, contendo 4 (quatro) páginas, foi apresentado em 25/04/2025, protocolado sob nº 8.326, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 4.884 no Livro de Registro A deste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital, na presente data.

entidade registrada
INSTITUTO ONÇA PINTADA

Natureza
Ata -

MACEIÓ-AL, 25 de abril de 2025

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

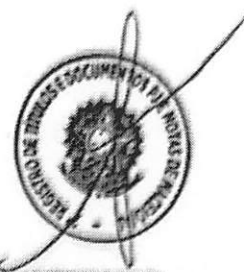
Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial de Registro

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Alessandro W. Bezerra da Silva
2º Substituto

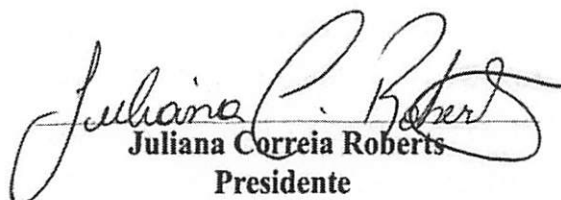
Emolumentos R\$ 15,49	TSNR R\$ 0,00	Selo R\$ 35,19	ISS R\$ 0,00	Diligência R\$ 0,00	Outras Despesas R\$ 0,00	Total R\$ 50,68
		Para verificar o conteúdo integral do documento, utilize um leitor de QrCode				Poder Judiciário de Alagoas Selo Digital: VERMELHO AFT64205-H0V2 25/04/2025 11:52:08 Doc. Solicitante:118.***.***-55 Confirme a autenticidade em: https://selo.tjal.jus.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Pelo presente, ficam convocados os interessados na fundação do **INSTITUTO ONÇA PINTADA**, a participarem da Assembléia Geral, que se realizará no dia 07 do mês de Outubro de 2024, na Avenida Engenheiro Roberto Duarte Santana, nº 25, Sala 508, Cond. Delman Empresarial, Pajuçara, Maceió – AL, CEP 57030-107, em primeira convocação, às 09:00 horas, conforme Art. 14 § 1º e § 2º do Estatuto da entidade, para a deliberação da Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Maceió - AL, 27 de Setembro de 2024.


Juliana Correia Roberts
Presidente



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO,
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO
INSTITUTO ONÇA PINTADA**

Aos 07 de Outubro de 2024 às 09:00 horas, atendendo ao Edital de Convocação publicado em 27 de Setembro de 2024, reuniram-se na Avenida Engenheiro Roberto Duarte Santana, nº 25, Sala 508, Cond. Delman Empresarial, Pajuçara, Maceió – AL, CEP 57030-107, todos os interessados, com a finalidade de **FUNDAR A ORGANIZAÇÃO, APROVAR O ESTATUTO, ELEGER E EMPOSSAR TODOS OS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL**. Para presidir e secretariar respectivamente esta Assembléia: Juliana Correia Roberts e Carlos Antônio Roberts. Dando início aos trabalhos, e explicando a todos o motivo pelo qual, os presentes foram convidados e, conscientizando-os sobre as obrigações estatutárias, começa o processo de indicação da diretoria executiva e conselho fiscal, conforme Art. 9º e 11 do Estatuto do Instituto: Presidente: **JULIANA CORREIA ROBERTS**, brasileira, casada, bacharel em direito, nascida em 05/10/1995, portadora do RG 37534270 SSP/AL e no CPF/MF 118.292.344-55, residente e domiciliada na Rua Luiz Campos Teixeira, nº 874, Edf. Duetto, APTO 507, Poço, Maceió-AL, CEP 57025-032, Vice Presidente: **FERNANDO ROBERTS**, brasileiro, casado, nascido em 20/09/1986, empresário, portador do RG nº 32970145 SDS/AL, e do CPF/MF nº 010.270.739-13, residente e domiciliada na Rua Luiz Campos Teixeira, nº 874, Edf. Duetto, APTO 507, Poço, Maceió-AL, CEP 57025-032, Secretário: **CARLOS ROBERTS**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/05/1997, estudante de medicina, portador do RG nº 14.434.582-7 SESP/PR, e do CPF/MF nº 091.322.494-46, residente e domiciliado no LT Paris do Frances, S/N, QD G, LT 16, Rua Anxova, Bairro Urbano, Marechal Deodoro - AL, CEP 57160-000, Desoreiro: **JOSAINÉ ROBERTS**, brasileira, casada, bacharel em enfermagem, nascida em 20/11/1970, portadora do RG 5971021 SESP/PR e no CPF/MF 931.069.129-87, residente e domiciliada no LT Paris do Frances, S/N, QD G, LT 16, Rua Anxova, Bairro Urbano, Marechal Deodoro - AL, CEP 57160-000, Conselho Fiscal: **LUCAS ROBERTS**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/04/1993, aeronauta, portador do RG nº 133399542 SESP/PR, e do CPF/MF nº



091.322.374-30, residente e domiciliado no LI Paris do Frances, S/N, QD G, LT 16, Rua Anxova, Bairro Urbano, Marechal Deodoro - AL, CEP 57160-000, **LUCIANO SANTOS PINTO**, brasileiro, casado, relações públicas, nascido em 01/03/1986, portador do RG nº 31442579 SEDS/AL, e do CPF/MF nº 068.914.074-60, residente e domiciliado na Av. São José, 86, Poeira, Marechal Deodoro - AL, CEP 57160-000, e **JORGE PINTO DÂMASO NETO**, brasileiro, casado, formado em história, nascido em 24/11/1969, portador do RG nº 2002001072751 SSP/AL, e do CPF/MF nº 643.855.404-97, residente e domiciliado no Pv. Cariri, SN, Zona Rural, Boca da Mata - AL, CEP 57680-000. Em seguida, com a aprovação de todos os presentes, foi dada a posse aos membros eleitos, para o mandato de 4 anos de acordo com o parágrafo primeiro do Art 15. Nada mais havendo a ser tratado, agradei a presença de todos e dei por encerrada a Assembléia Geral, bem como lavrei a ata, para levar a registro nos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Esta segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, tendo todos os outros presentes assinado em lista de presença anexa.

Maceió - AL, 07 de Outubro de 2024

Juliana P. Roberts
JULIANA CORREIA ROBERTS
 Presidente



Carlos Roberts
CARLOS ROBERTS
 Secretário

3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Porto Alegre - RS - Fones (51) 32215177/32215228
 Tabelião - JACY FRANCO MOREIRA IBIAS

Reconheço por AUTENTICIDADE a Assinatura de CARLOS ROBERTS
 Dou fé. 0455 01 2400002 29502 [AA5]
 Porto Alegre, 4 de dezembro de 2024
 Em Testemunho da Verdade

Leonardo Santos dos Santos - Escrevente Autorizado
 Emplumentos: R\$8,60 + Selo digital: R\$2,00 - 09:49:13
 2139714-28940 268

C1667324S

3º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Gen. Câmara, 388
 Wellington A. L. Richter
 Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.544.448/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2025
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ONCA PINTADA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO ONCA PINTADA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO ROBERTO DUARTE SANTANA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO SALA 508 COND DELMAN EMPRESARIAL
CEP 57.030-107	BAIRRO/DISTRITO PAJUCARA	MUNICÍPIO MACEIO
		UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSAINEROBERTS24@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 9649-6736	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/08/2025 às 11:44:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.544.448/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ONCA PINTADA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.13-1-00 - Edição de revistas 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV ENGENHEIRO ROBERTO DUARTE SANTANA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO SALA 508 COND DELMAN EMPRESARIAL
---	---------------------	--

CEP 57.030-107	BAIRRO/DISTRITO PAJUCARA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSAINEROBERTS24@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 9649-6736
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2025** às **11:44:51** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.544.448/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ONCA PINTADA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</p> <p>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</p> <p>86.30-5-04 - Atividade odontológica</p> <p>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</p> <p>86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica</p> <p>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</p> <p>86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia</p> <p>86.40-2-04 - Serviços de tomografia</p> <p>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</p> <p>86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética</p> <p>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</p> <p>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos</p> <p>86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos</p> <p>86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia</p> <p>86.40-2-11 - Serviços de radioterapia</p> <p>86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia</p> <p>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</p> <p>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</p> <p>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</p> <p>86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>399-9 - Associação Privada</p>

LOGRADOURO AV ENGENHEIRO ROBERTO DUARTE SANTANA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO SALA 508 COND DELMAN EMPRESARIAL
---	---------------------	--

CEP 57.030-107	BAIRRO/DISTRITO PAJUCARA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSAINEROBERTS24@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 9649-6736
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/08/2025 às 11:44:51 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.544.448/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ONCA PINTADA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV ENGENHEIRO ROBERTO DUARTE SANTANA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO SALA 508 COND DELMAN EMPRESARIAL
---	---------------------	--

CEP 57.030-107	BAIRRO/DISTRITO PAJUCARA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSAINEROBERTS24@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 9649-6736
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2025** às **11:44:51** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO**
Número 19191



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **INSTITUTO ONÇA PINTADA**

Nome Fantasia: **INSTITUTO ONÇA PINTADA**

Logradouro: **AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO DUARTE
SANTANA, 25**

Número: **25**

Bairro: **PAJUCARA**

CNPJ: **60.544.448/0001-06**

Protocolo: **ALP2501380861**

Complemento: **SALA 508 COND DELMAN
EMPRESARIAL**

CEP: **57030107**

Nota: **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

Área do Imóvel: **72.73**

Inscrição Municipal: **0901693846**

Cadastro Imobiliário: **29636636**

Data Emissão: **SEXTA, 09 DE MAIO DE
2025**

LISTA DE ATIVIDADES LICENCIADAS

CNAE:	Descrição	Exerce no Endereço
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	NÃO
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	NÃO
8511-2/00	Educação infantil - creche	NÃO
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	NÃO
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	NÃO
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	NÃO
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	NÃO
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	NÃO
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	NÃO
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	NÃO

CNAE:	Descrição	Exerce no Endereço
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	NÃO
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	NÃO
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	NÃO
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	NÃO
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	NÃO
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	NÃO
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	NÃO
8640-2/02	Laboratórios clínicos	NÃO
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	NÃO
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	NÃO
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	NÃO
8513-9/00	Ensino fundamental	NÃO
8640-2/11	Serviços de radioterapia	NÃO
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	NÃO
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	NÃO
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	NÃO
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	NÃO
8630-5/04	Atividade odontológica	NÃO
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	NÃO
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	NÃO
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	NÃO
8640-2/04	Serviços de tomografia	NÃO
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	NÃO
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	NÃO
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	NÃO
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	NÃO
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	NÃO
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	NÃO

CNAE:	Descrição	Exerce no Endereço
8650-0/01	Atividades de enfermagem	NÃO
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	NÃO
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	NÃO
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	NÃO
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	NÃO
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	NÃO

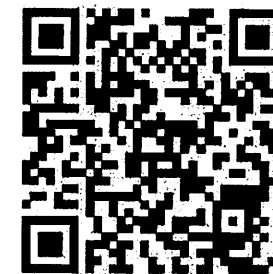
Observações

VALE SALIENTAR QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM ESTABELECIMENTO, QUE PODERÁ POSTERIORMENTE SER ALVO DE AÇÃO FISCALIZATÓRIA, E CASO SEJAM IDENTIFICADAS INCONSISTÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, PODERÁ OCASIONAR A CASSAÇÃO DESTA LICENÇA.

Emitido de acordo com Lei Federal nº 13.874/2019, Lei Municipal 6774/2018 e Decreto Municipal 8903/2020

Autorizado conforme artigo 16 da Lei Nº 6774 de 23 de agosto de 2018

Este documento deverá permanecer exposto em local visível, conforme Art. 396 da Lei Nº 3538 de 23 de dezembro de 1985.



Escaneie o QR Code



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ 60.544.448/0001-06

Pelo presente, ficam convocados os associados do **INSTITUTO ONÇA PINTADA**, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 25 do mês de Junho de 2025, na Avenida Engenheiro Roberto Duarte Santana, nº 25, Sala 508, Cond. Delman Empresarial, Pajuçara, Maceió – AL, CEP 57030-107, em primeira convocação, às 14:00 horas, conforme Art. 13 e 14 do Estatuto da entidade, para a deliberação da alteração do objetivo e alteração do Estatuto Social.

Maceió - AL, 15 de Junho de 2025.


Juliana Correia Roberts
Presidente



2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Notas de Maceió - AL

Oficial: Rainey Barbosa Alves Marinho

Av. Jangadeiros Alagoanos n. 447 Pajuçara 57030000 MACEIÓ-AL

(82) 3326-1212 - cartorio@2rtd-al.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 5.093 de 06/08/2025

Certifico e dou fé que o documento, contendo 5 (cinco) páginas, foi apresentado em 25/07/2025, protocolado sob nº 8.561, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 5.093 no Livro de Registro A deste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital, na presente data.

entidade registrada
INSTITUTO ONÇA PINTADA
60544448000106

Natureza
Ata -

MACEIÓ-AL, 06 de agosto de 2025

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial de Registro

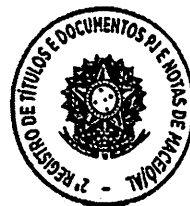
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Alexsandro W. Bezerra da Silva
2º Substituto

Emolumentos R\$ 19,09	TSNR R\$ 0,00	Selo R\$ 35,19	ISS R\$ 0,00	Diligência R\$ 0,00	Outras Despesas R\$ 0,00	Total R\$ 54,28
	Para verificar o conteúdo integral do documento, utilize um leitor de QRCode				Poder Judiciário de Alagoas Selo Digital: VERMELHO AGA95136-5LZC 06/08/2025 16:21:35 Doc. Solicitante:60.***.***.***-06 Confirme a autenticidade em: https://selo.tjal.jus.br	

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO
ESTATUTO SOCIAL**

**INSTITUTO ONÇA PINTADA
CNPJ 60.544.448/0001-06**



Aos 25 dias do mês de Junho de 2025, em atendimento ao Edital de Convocação publicado dia 15/06/2025, reuniram-se na Avenida Engenheiro Roberto Duarte Santana, nº 25, Sala 508, Cond. Delman Empresarial, Pajuçara, Maceió – AL, CEP 57030-107, todos os interessados, para tratar da alteração de seu Estatuto Social. A reunião teve início às 15:00 horas, em segunda convocação, tendo sido presidida pela Sra. **Juliana Correia Roberts**, inscrita no CPF/MF nº 118.292.344-55 e no RG 37534270 SSP/AL, na qualidade de presidente, que convocou a mim **Carlos Roberts**, inscrita no CPF/MF 091.322.494-46 e no RG 14.434.582-7 SESP/PR, para secretariar os trabalhos. A Sra. **Juliana Correia Roberts** explicou a necessidade de alterar o objetivo do Instituto Onça Pintada, para: I - promover a educação, através de oficinas como a escola de panificação, a fabrica de blocos, cursos, seminarios, palestras, publicação de jornais, livros, e sites, ou atividades direcionados a capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho, bem como comercializar os produtos produzidos em sua oficina. Realização de matrículas para aplicação de conteúdo educacional de acordo com diretrizes do ministério da educação, cultura e secretaria estadual de educação em nível de alfabetização infantil, fundamental, médio e alfabetização de jovens e adultos. Promover o estabelecimento de intercâmbios, produção de pesquisas e publicações, realização de eventos, reuniões, círculos de estudos, conferencias, debates, cursos e palestras, seminários e outros afins, visando a divulgação de resultados observados em seus projetos. Criar programas de ensino, pesquisa, estágio e formação acadêmica em parceria com universidades, escolas técnicas e profissionalizantes, presencial ou a distância; II - promoção gratuitamente do meio ambiente, através de estudos de impacto ambiental, pareceres técnicos e ações de conscientização; III - promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia, assistência social, bem como outros valores universais; IV - promover gratuitamente a saúde, com atividades de apoio médico, remédios, dentista, enfermagem, fisioterapia, prestar serviços na área de saúde em todos os níveis definidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, proporcionando aos usuários o acesso e a assistência integral à saúde considerando os diferentes níveis de



complexidade de atendimento a nível hospitalar, ambulatorial, diagnósticos por exames em geral e pronto atendimento em urgência e emergência; V - promover, fomentar, apoiar ou divulgar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito as atividades mencionadas neste artigo; VI - fomentar ações judiciais de combate a corrupção, ações de impugnação de processos de licitação, parecer jurídico, assessoria e assistência jurídica, serviços de conciliação e arbitragem, e outras atividades auxiliares à justiça, assessoria em processos de leilão de venda ou compra de bens públicos, fornecimento de produtos licenciados, e participação em licitação municipal. Promover gratuitamente seu objeto social, nos termos da lei; Elaborar, promover, executar, contratar, conveniar e apoiar projetos, programas, planos de ação e prestação de serviços gratuitos, permanentes ou eventuais, necessários a consecução de sua finalidade social. Estender à sociedade serviços indissociáveis das atividades previstas em seu objeto social; VII - Prestar serviços de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e órgãos do setor publico que atuem em áreas afins. Promover parcerias, convênios e contratos com instituições governamentais, federais, estaduais e municipais, nacionais ou internacionais. Manter publicações técnicas especializadas, sobre trabalhos e assuntos relativos às suas atividades; VIII - Elaborar e executar programas de gestão ao seu objeto social, Promover a humanização, recuperação, inclusão social, capacitação e formação, relativas a ações e serviços, nos termos da lei e de seu objeto social, Desenvolver e executar projetos que visem o auxílio e a inclusão social; Implantar medidas e padrões de qualidade nas áreas de seu objeto social para gerar processos de gestão a serem desenvolvidos; IX - Promoção de administração dos bens, móveis ou imóveis, públicos ou privados, inseridos nos projetos a serem desenvolvidos, responsabilizando-se pela segurança patrimonial, higiene e limpeza, bem como executando obras de manutenção e ampliação dos ambientes de desenvolvimento do projeto, de forma direta ou terceirizada; X - Criar filiais por todo território nacional, com organização própria à execução de suas finalidades, ou administrar mediante convênio, contrato, termos de cooperação ou outros instrumentos jurídicos, pela forma conveniente, com pessoas físicas ou jurídicas, entidades privadas e públicas nacionais e estrangeiras, bem como promover parcerias e intercâmbio entre o INSTITUTO ONÇA PINTADA e outras empresas e destas com o terceiro setor (organizações não governamentais, OSCIP, entidades filantrópicas e agências multilaterais) e poderes públicos, facilitando a convergência de iniciativas locais, nacionais e internacionais no planejamento e execução de projetos nas áreas de saúde, sanitária e de

sustentabilidade com vistas ao desenvolvimento das atividades do INSTITUTO ONÇA PINTADA; XI - Promover o desenvolvimento sustentável na agricultura familiar e agro ecológico, da sustentabilidade, da segurança alimentar e nutricional, e sistemas alternativos de produção de origem animal; XII - Colaborar com instituições nacionais ou internacionais que tenham propósitos afins; XIII - Prestar serviços de filmagem de festas e eventos; edição de livros; edição de jornais não diários; edição de revistas; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; produção e promoção de eventos esportivos, XIV – Promoção de serviços e atividades que visem concretizar as ações deste Instituto, buscando a integração social da comunidade, promovendo e incentivando o desenvolvimento sócio-econômico, prestando serviços e comercializando artigos e produtos de suas atividades, tais como: Obras de urbanização, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, outras obras de engenharia civil, obras de acabamento da construção, administração de obras, incorporação de empreendimentos imobiliários, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, obras de alvenaria, comércio varejista de materiais de construção em geral, fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, ficando modificado o Estatuto Social para adequá-lo ao novo objetivo. Foi apresentado pela Diretoria um novo documento e, após a sua leitura, o novo Estatuto Social foi aprovado por unanimidade passando a vigorar, na sua integridade, com a nova redação conforme anexo, que integra a presente ata. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 16:00 horas, lavrando-se a presente Ata, que após a leitura e aprovação dos presentes, segue assinada por mim e pela Sra. Presidente, tendo todos os outros presentes assinado em lista de presença anexa.

Maceió – AL, 25 de Junho de 2025



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
Juliana Correia Roberts

Rua do Sol, 236, Centro, 57020-070, Maceió-AL.
 Fone - Fone: 3221-9061

[Handwritten signature]
Carlos Roberts
 Secretário

40661 CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO - Rua do Sol, 236-Centro - Fone 3221-9061/3223-4229
 Poder Judiciário - Estado de Alagoas
 AGA43130 - TBU Confira em: https://selo.tjal.jus.br
 Selo Digital de Autenticação - reconhecimento de firma e distribuição (Assinatura) - reconheço a firma por semelhança de Juliana Correia Roberts
 Dou Fé Maceió, 25 de Junho de 2025, ao Testemunho de Verdade Tabelaio Thiago Morra Costa Carreiro, Escrevente Autorizada Juremática dos Santos e Outros.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-830 - Porto Alegre - RS - Fone: (51) 321-5177 / 3221-6228
 Tabelaio - JACY FRANCO MOREIRA TITAS

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de CARLOS ROBERTS
 Dou fé 0455-01-2490002-66488 [E1F]
 Porto Alegre, 11 de julho de 2025
 Em Testemunho da Verdade
 Leonardo Santos dos Santos - Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$6,90 + Selo Digital R\$2,10 - R\$20,48
 2152088-30957-265

C17134805



2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Notas de Maceió - AL

Oficial: *Rainey Barbosa Alves Marinho*

Av. Jangadeiros Alagoanos n. 447 Pajuçara 57030000 MACEIÓ-AL

(82) 3326-1212 - cartorio@2rtd-al.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 5.094 de 06/08/2025

Certifico e dou fé que o documento, contendo 10 (dez) páginas, foi apresentado em 06/08/2025, protocolado sob nº 8.597, tendo sido gerado eletronicamente sob nº 5.094 e averbado ao registro nº 4.883 de 25/04/2025 no Livro de Registro A deste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital, na presente data.

entidade registrada
INSTITUTO ONÇA PINTADA
60544448000106

Natureza
ato constitutivo - estatuto

MACEIÓ-AL, 06 de agosto de 2025

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial de Registro

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Atessandro W. Bezerra da Silva
2º Substituto

Emolumentos R\$ 22,53	TSNR R\$ 0,00	Selo R\$ 9,40	ISS R\$ 0,00	Diligência R\$ 0,00	Outras Despesas R\$ 0,00	Total R\$ 31,93
 <p>Para verificar o conteúdo integral do documento, utilize um leitor de QrCode</p>				 <p>Poder Judiciário de Alagoas Selo Digital: MARROM AGB86364-JXBB 06/08/2025 16:48:21 Doc. Solicitante:60.***.***/*-06 Confirme a autenticidade em: https://selo.tjal.jus.br</p>		

ESTATUTO DO INSTITUTO ONÇA PINTADA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO



Art. 1º - O Instituto Onça Pintada, é pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 60.544.448/0001-06**, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - O Instituto tem sede e foro na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Avenida Engenheiro Roberto Duarte Santana, nº 25, Sala 508, Cond. Delman Empresarial, Pajuçara, CEP 57030-107.

Art. 3º - O Instituto tem por objetivo principal promover a melhoria da qualidade de vida da população carente através de projetos educacionais, esportivos, culturais, meio ambiente, promoção social, e controle público, o que consistirá principalmente em:

I - promover a educação, através de oficinas como a escola de panificação, a fabrica de blocos, cursos, seminários, palestras, publicação de jornais, livros, e sites, ou atividades direcionados a capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho, bem como comercializar os produtos produzidos em sua oficina. Realização de matrículas para aplicação de conteúdo educacional de acordo com diretrizes do ministério da educação, cultura e secretaria estadual de educação em nível de alfabetização infantil, fundamental, médio e alfabetização de jovens e adultos. Promover o estabelecimento de intercâmbios, produção de pesquisas e publicações, realização de eventos, reuniões, círculos de estudos, conferencias, debates, cursos e palestras, seminários e outros afins, visando a divulgação de resultados observados em seus projetos. Criar programas de ensino, pesquisa, estágio e formação acadêmica em parceria com universidades, escolas técnicas e profissionalizantes, presencial ou a distância

II - promoção gratuitamente do meio ambiente, através de estudos de impacto ambiental, pareceres técnicos e ações de conscientização;

III - promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia, assistência social, bem como outros valores universais;



IV - promover gratuitamente a saúde, com atividades de apoio médico, remédios, dentista, enfermagem, fisioterapia, prestar serviços na área de saúde em todos os níveis definidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, proporcionando aos usuários o acesso e a assistência integral à saúde considerando os diferentes níveis de complexidade de atendimento a nível hospitalar, ambulatorial, diagnósticos por exames em geral e pronto atendimento em urgência e emergência;

V - promover, fomentar, apoiar ou divulgar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito as atividades mencionadas neste artigo;

VI - fomentar ações judiciais de combate a corrupção, ações de impugnação de processos de licitação, parecer jurídico, assessoria e assistência jurídica, serviços de conciliação e arbitragem, e outras atividades auxiliares à justiça, assessoria em processos de leilão de venda ou compra de bens públicos, fornecimento de produtos licenciados, e participação em licitação municipal. Promover gratuitamente seu objeto social, nos termos da lei; Elaborar, promover, executar, contratar, conveniar e apoiar projetos, programas, planos de ação e prestação de serviços gratuitos, permanentes ou eventuais, necessários a consecução de sua finalidade social. Estender à sociedade serviços indissociáveis das atividades previstas em seu objeto social;

VII - Prestar serviços de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e órgãos do setor público que atuem em áreas afins. Promover parcerias, convênios e contratos com instituições governamentais, federais, estaduais e municipais, nacionais ou internacionais. Manter publicações técnicas especializadas, sobre trabalhos e assuntos relativos às suas atividades;

VIII - Elaborar e executar programas de gestão ao seu objeto social, Promover a humanização, recuperação, inclusão social, capacitação e formação, relativas a ações e serviços, nos termos da lei e de seu objeto social, Desenvolver e executar projetos que visem o auxílio e a inclusão social; Implantar medidas e padrões de qualidade nas áreas de seu objeto social para gerar processos de gestão a serem desenvolvidos;

IX - Promoção de administração dos bens, móveis ou imóveis, públicos ou privados, inseridos nos projetos a serem desenvolvidos, responsabilizando-se pela segurança patrimonial, higiene e limpeza, bem como executando obras de manutenção e ampliação dos ambientes de desenvolvimento do projeto, de forma direta ou terceirizada;



X - Criar filiais por todo território nacional, com organização própria à execução de suas finalidades, ou administrar mediante convênio, contrato, termos de cooperação ou outros instrumentos jurídicos, pela forma conveniente, com pessoas físicas ou jurídicas, entidades privadas e públicas nacionais e estrangeiras, bem como promover parcerias e intercâmbio entre o INSTITUTO ONÇA PINTADA e outras empresas e destas com o terceiro setor (organizações não governamentais, OSCIP, entidades filantrópicas e agências multilaterais) e poderes públicos, facilitando a convergência de iniciativas locais, nacionais e internacionais no planejamento e execução de projetos nas áreas de saúde, sanitária e de sustentabilidade com vistas ao desenvolvimento das atividades do INSTITUTO ONÇA PINTADA;

XI - Promover o desenvolvimento sustentável na agricultura familiar e agro ecológico, da sustentabilidade, da segurança alimentar e nutricional, e sistemas alternativos de produção de origem animal;

XII - Colaborar com instituições nacionais ou internacionais que tenham propósitos afins.

XIII - Prestar serviços de filmagem de festas e eventos; edição de livros; edição de jornais não diários; edição de revistas; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; produção e promoção de eventos esportivos.

XIV – Promoção de serviços e atividades que visem concretizar as ações deste Instituto, buscando a integração social da comunidade, promovendo e incentivando o desenvolvimento sócio-econômico, prestando serviços e comercializando artigos e produtos de suas atividades, tais como: Obras de urbanização, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, outras obras de engenharia civil, obras de acabamento da construção, administração de obras, incorporação de empreendimentos imobiliários, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, obras de alvenaria, comércio varejista de materiais de construção em geral, fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.



Art. 4º - Na consecução de tais objetivos o Instituto Onça Pintada poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

Art. 6º - O Instituto poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 7º - O prazo de duração é indeterminado.

Capítulo II

DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 8º - O patrimônio do Instituto Onça Pintada será composto de:

- a)** dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- b)** auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c)** doações ou legados;
- d)** produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- e)** rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- f)** rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- g)** rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- h)** usufruto que lhes forem conferidos;
- i)** juros bancários e outras receitas de capital;
- j)** valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- l)** contribuição de seus associados.

Parágrafo único - As rendas do Instituto somente poderão ser realizados para a manutenção de seus objetivos.



Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - O Instituto tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 10 - A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11 - São atribuições da Assembleia Geral:

- I** - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II** - elaborar e aprovar o Regimento Interno do Instituto Onça Pintada;
- III** - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;
- IV** - examinar o relatório da Diretoria Executiva e deliberar sobre o balanço e as contas após parecer do Conselho Fiscal;
- V** - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes ao Instituto;
- VI** - decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- VII** - decidir sobre a reforma da administração;
- VIII** - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades ao Instituto;
- IX** - autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
- X** - decidir sobre a extinção do Instituto e o destino do patrimônio.

Art. 12 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros, para:

- a)** tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para o Instituto;
- b)** deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria executiva sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 13 - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I** - por seu Presidente;
- II** - pela Diretoria Executiva;



III - pelo Conselho Fiscal;

IV - por 1/3 de seus membros.

Art. 14 - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de dez (10) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração do Instituto.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Art. 15 - A Diretoria é composta de:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1º Secretário;

V - Tesoureiro;

VI - Conselheiros;

Parágrafo primeiro - O mandato dos integrantes da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo segundo - A administração caberá ao Presidente o qual representará o Instituto em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome do Instituto, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

Art. 16 - Ocorrendo vaga entre os integrantes membros da Diretoria Executiva, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.



Art. 17 - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar o programa anual de atividades;**
- II - elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;**
- III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;**
- IV - elaborar os regimentos internos da e de seus departamentos;**
- V - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.**

Art. 18 - Compete ao Presidente:

- I - representar o Instituto judicial e extrajudicialmente;**
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;**
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;**
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades do Instituto;**
- V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas do Instituto.**

Art.19 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;**
- II - cadastrar os estudantes carentes que procurarem o Instituto Onça Pintada, para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda;**
- III - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.**

Art. 20 - Compete ao 1º Secretário:

- I - secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;**
- II - cadastrar os estudantes carentes que procurarem o Instituto Onça Pintada, para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda;**
- III - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências**

Art. 21 - Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados ao Instituto, mantendo em dia a escrituração;**
- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações do Instituto;**



III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade do Instituto, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

IX - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;

X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pelo Instituto.

Art. 22 - O Conselho Fiscal será constituído por no mínimo de (03) pessoas de reconhecida idoneidade, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria executiva.

Art. 23 - Ocorrendo vaga entre os integrantes membros do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;

II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV - Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes ao Instituto.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.



Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 - Os sócios e dirigentes do Instituto Onça Pintada, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 26 - O Instituto Onça Pintada é composto por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes.

Parágrafo único - A primeira Assembleia Geral do Instituto Onça Pintada, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Art. 27 - A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.

Art. 28 - Os cargos dos órgãos de administração do Instituto não são remunerados, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, exceto para o cargo de presidente e vice-presidente que serão remunerados pelos exercícios de suas funções.

Art. 29 - Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais ao Instituto serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 30 - O *quórum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- a) alteração do Estatuto;
- b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- c) aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos;
- d) extinção do Instituto.

Art. 31 - A extinção do Instituto ocorrerá:

- a) quando sua finalidade tornasse ilícita ou inútil;
- b) quando for impossível sua manutenção;
- c) quando nas dificuldades forem insuperáveis ao preenchimento das suas finalidades;



Art. 32 - Decidida a extinção do Instituto, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outro Instituto congênere, a critério da Assembleia Geral.

Art. 33 - O exercício financeiro do Instituto coincidirá com o ano civil

Art. 34 - O orçamento do Instituto Onça Pintada será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 35 - A escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade conforme inciso quarto do artigo 33 da Lei 13.019 de 2014.

Art. 36 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Maceió/Alagoas, para sanar possíveis dúvidas.

Art. 37 - Este Estatuto, entra em vigor na data de seu registro em cartório.

Maceió - AL, 25 de Junho de 2025



Juliana Correia Roberts
JULIANA CORREIA ROBERTS
Presidente

[Handwritten signature]

Carlos Roberts
2025
01/06/2025
22.328/AL

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
Rua do Sol, 236, Centro, 57020-000, Maceió-AL.
Fone - Pabx: 3221-8881

CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
DR. THIAGO MORRA COSTA CARREIRO - TABELÃO

NOVO CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO - Rua do Sol, 236 - Centro - Fone: 32 3221-8881/3223-4229
Poder Judiciário - Estado de Alagoas - 3221-5001
AGA43130-7/81 - Confira em: https://selo.tjaj.jus.br

Selo Digital de Autenticação e reconhecimento de firma em
distribuição (A2) - fe: onlinetextos por semelhança de
Correia Roberts

Doou FA Maceió/25/06/2025 - CJB - em testemunho da verdade
Tabelião Thiago Morra Costa Carreiro - Escrivente Autorizada
Jama dos Santos Queiroz

alagoascartorio@outlook.com